



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.808, de 20 de maio de 1999.

DA DENOMINAÇÃO

À Câmara Municipal de Maceió, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Dr. WALTER ANANIAS BARROS, à Rua "K", do Loteamento Cipesa, no Bairro Santa Amélia, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 20 de maio
de 1999.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Prefeita

Publicado no DOM

21 / 05 / 19 99

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	